

## Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 065/2013

**Quarto Termo Aditivo** ao Contrato nº 065/2013, datado de 01 de Agosto de 2013, referente ao Processo Licitatório nº 038/2013 e Carta Convite nº 028/2013, instaurado em 23 de Julho de 2013, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Terceirizados Temporários e com Locação de Veículos para o Transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Minduri - MG na realização de procedimentos e exames fora do Município de Minduri - MG, no exercício de 2017.

Aos 29 ( vinte e nove ) dias do mês de dezembro de 2.016, na sede do Município de Minduri - MG, localizada à Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, compareceram as partes que resolvem de pleno e comum acordo aditar o **Contrato nº 065 / 2013 datado de 01 de Agosto de 2013**, cuja Vigência do **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato acima citado termina em **31 de dezembro de 2016**, Contrato celebrado entre o Município de Minduri – MG, CNPJ sob o nº 17.954.041/0001-10 e a **Empresa Aladel Vieira Maciel - ME**, CNPJ sob o nº 71.220.941/0001-89, em mais 12 meses, conforme previsto na **Clausula Terceira – CONDIÇÕES E TERMO DE AJUSTE - IV e Clausula Quinta - DA VIGÊNCIA - I** do Contrato ora aditado e mantendo as demais clausulas e condições pela prestação dos serviços constante no **Contrato nº 065/2013**, tudo em conformidade no que dispõe o Art 57, Inciso II e Art 65, Inciso II da lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, que passa a ter a seguinte redação:

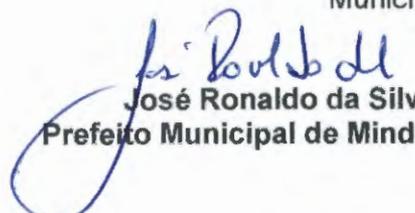
### **Cláusula Quinta do Contrato 065/2013 – DA VIGÊNCIA**

O prazo de Vigência deste Presente e **Quarto Aditamento** ao contrato acima citado é para cumprir os seus efeitos legais, ficando assim o mesmo prorrogado em mais 12 ( doze ) meses, com os seus efeitos legais a iniciar a partir e **02 de janeiro 2017** e com término em **31 de Dezembro de 2017**.

Permanecendo em pleno vigor todas e as demais cláusulas e condições da **Carta Contrato 065/2013 de 01/08/2013**.

E para firmeza e validade de tudo o quanto aqui se estipulou, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas instrumentárias, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

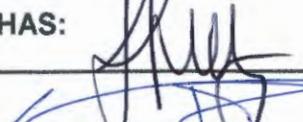
Município de Minduri, MG 29 de Dezembro de 2.016

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal de Minduri – MG

  
Aladel Vieira Maciel ME  
Empresa Contratada

  
Dr Rodrigo Ematné Gadbén  
Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG  
OABMG 105711

TESTEMUNHAS:

1-  942.397426.68  
2-  140 401.427-64